



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

20 de outubro de 2026 - Edição nº 559

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 161/2026: "Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL (PMPB), no âmbito do Município de Brumado-BA, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 311/2026: "Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências."
- AVISO DE ANULAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 021/2026.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - SEMED.
- DECISÃO DESCLASSIFICAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026 - SEMED.
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026 – SESAU - RESULTADO RECURSO DA ENTREVISTA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECRETO Nº 161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL (PMPB), no âmbito do Município de Brumado-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 890/2019, do Programa Médicos para o Brasil, que tem por finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no SUS;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 890/2019, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 13.958/2019;

CONSIDERANDO que o Programa Médicos para o Brasil substituirá gradativamente o Projeto Mais Médicos para o Brasil no provimento desses profissionais para a Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que altera Portaria GM/MS nº 3.353, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos Municípios aderidos ao Programa;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Programa Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes, em especial no art. 8º;

CONSIDERANDO que o Município de Brumado-BA manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo Termo de Adesão e Compromisso, na forma do respectivo Edital do Ministério da Saúde – SAPS/MS;

CONSIDERANDO por fim, que já se encontra neste Município, filiado ao Programa Médicos para o Brasil, a médica GABRIELLE ROCHA DO CARMO, com Registro profissional nº 49311/BA e inscrita no CPF sob o nº 072.343.565-09,

D E C R E T A:

Praça Cel. Zeca Leite. Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



Art. 1º. Fica estabelecido, como ajuda de custo, o valor em pecúnia de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais) para GABRIELLE ROCHA DO CARMO, destinados a despesas com alimentação e moradia, conforme definido pelo Ministério da Saúde e registrado na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 a ser pago pelo Município de Brumado.

Art. 2º. Os médicos participantes farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 3º. A ajuda de custo referida no artigo anterior será paga aos médicos participantes com atuação no Município de Brumado até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente informada pelo profissional.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto neste Decreto.

Art. 5º. O pagamento da referida ajuda de custo prevista e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com o Ministério da Saúde não geram para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 6º. O pagamento da referida ajuda de custo de que trata este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 7º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou desistência do Programa;
- II – transferência ou desligamento do Município.

Parágrafo único. A ausência das atividades do programa, injustificada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação Nacional do Programa (Adaps).

Art. 8º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do

Praça Cel. Zeca Leite, Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



Programa ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes, podendo ser suplementadas acaso necessário.

Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados em cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de outubro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, Nº 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 311, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CATARINA RISÉRIO AGUIAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.100.615-42, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços (SEMEC-24), com efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de outubro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE ANULAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 021/2026.

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Público e Desenvolvimento Urbano, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** da Chamada Pública para Credenciamento N.º 021/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cercas farpadas na zona rural do Município de Brumado/BA, abrangendo distritos, povoados, comunidades e demais localidades rurais, conforme necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. A presente anulação decorre da necessidade de Alteração do Edital, de modo a melhor atender ao interesse público e Administrativo, com fundamento no Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Brumado/BA, 20 de outubro de 2026. VANDER LUÍS SANTOS SOUZA - Secretário de Infraestrutura, Serviços Público e Desenvolvimento Urbano.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para o cargo de Professor nas disciplinas de Português, História e Ciências.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer **até o dia 27 de outubro de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado-BA, para apresentar:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de outubro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1FCB-9EA8-65DE-F314> e informe o código 1FCB-9EA8-65DE-F314



Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - SEMED

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PORTUGUÊS		
CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
078.***.***-04	JULIANE PEREIRA PINHEIRO	16º*

* Candidatos que concorreram às cotas para afrodescendente.

CARGO: HISTÓRIA		
CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
056.***.***-03	LEIDIANE LEITE MEIRA	2º*

* Candidatos que concorreram às cotas para afrodescendente.

CARGO: CIÊNCIAS		
CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
710.***.***-04	RITA DE CÁSSIA LIMA FIGUERÊDO	11º

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1FCB-9EA8-65DE-F314> e informe o código 1FCB-9EA8-65DE-F314



Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - SEMED

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1FCB-9EA8-65DE-F314> e informe o código 1FCB-9EA8-65DE-F314



Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1FCB-9EA8-65DE-F314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 20/10/2026 16:59:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1FCB-9EA8-65DE-F314>

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECISÃO
DESCCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, DECIDE pela desclassificação dos candidatos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026 - SEMED, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em razão do não comparecimento dentro do prazo para entrega da documentação, conforme previsto no Edital de Convocação nº 05:

CARGO: PORTUGUÊS		
CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
015.***.*** - 07	JULIANA ALVES FARIAS SANTOS	7º

CARGO: HISTÓRIA		
CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
860.***.***-17	ALEX FERREIRA SILVA	4º

Brumado/BA, 20 de outubro de 2026.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/7566-BACD-3273-63B2> e informe o código 7566-BACD-3273-63B2



Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7566-BACD-3273-63B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 20/10/2026 14:59:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/7566-BACD-3273-63B2>

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026 – SESAU
RESULTADO RECURSO DA ENTREVISTA

A Prefeitura Municipal de Brumado, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO DO RECURSO:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
007	LEANDRO ALVES MEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
039	EDILEIA LEAL CANGUSSU COSTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
041	SILVÂNIA SANTOS SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
046	DANIELLE NARVAIS SILVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
063	HUGO DOMINGOS BRITO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2026

GLEICA PEREIRA CHAVES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: GLEICA PEREIRA CHAVES DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/9E2D-352A-7E82-6C7C>



Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2D-352A-7E82-6C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLEICA PEREIRA CHAVES DOS ANJOS (CPF 052.XXX.XXX-67) em 20/10/2026 16:44:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9E2D-352A-7E82-6C7C>

Autenticação: 74C8FE0BE1-F437E0E041-77E4C0AB5C-290EBA63F0 | Edição: 559